LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 14 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.204000	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria (63).....R$ 15.000,00
II - Órgão:	07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
154520021.2.24000	Conservar e manter em boas condições o cemitério
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo (378).....R$ 2.000,00
III - Órgão:	08.04 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430025.1.136000	Contratos com Associações Educativas e Desportivas
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (536).....R$ 15.000,00
IV- Órgão:	10.01 SECRETARIA DESPORTOS E TURISMO
158130018.2.303000	Embelezamento da Cidade (Praças e Jardins)
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo (606)..... R$ 15.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

I - Órgão:	03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.204000	Gerencia de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo (61) R$ 15.000,00
II - Órgão:	06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
121220002.2.204000	Gerência de Serviços Gerais e Administrativos
3.3.90.36.96.0000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física (190)..... R$ 3.000,00
133910014.1.117000	Aquisição de Obras literárias para Biblioteca Municipal
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente (216)..... R$ 10.000,00
III - Órgão:	09.01 SECRET. DA JUVENTUDE, REL. PUB. ASS. IMPR
123660029.2.263000	Desenvolver programas para juventude
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica (578).....R$ 4.000,00

123660029.2.264000	Promover eventos, cursos, palestras para jovens
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (582).....R$ 15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 14 dias do mês de março de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal